

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 8 DE ABRIL DE 2020. -----**

A1 Aos 8 dias do mês de abril do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade da Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 25 do passado mês de março submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 66, datado de 7 do corrente mês de abril e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 528.616,16€; -----
- Operações não Orçamentais: 249.228,23€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de março. ---

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Quinta Dona Maria, em Trancoso e relacionada com os lotes n.ºs 93 e 94.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 5, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226:

Trancoso - Lactovil”. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 7, respeitante à empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de suspensão de trabalhos na empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”. -----

Ponto 11: Apreciação da 7.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas a dois pedidos de isenção do pagamento de taxas, solicitados pela

Associação para o Desenvolvimento do Terrenho e pela Alargâmbito – Publicidade Exterior, Unipessoal, Limitada, com sede em Vilar de Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia.-----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção do pagamento de rendas devidas pela ocupação de imóveis do município. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador João Rodrigues para propor que:-----

- enquanto durar a pandemia, não fossem licenciadas festas, promovidas quer pelo Município de Trancoso, quer por outras entidades; -----
- paralelamente ao aperfeiçoamento das medidas de lay-off desencadeadas pelo Governo Nacional, o Município de Trancoso apoiasse as empresas concelhias e insistisse junto das empresas “Águas da Teja” e “EDP”, no sentido de, com espírito de compreensão, minorarem as dificuldades aos seus clientes; -----
- à semelhança de alguns municípios vizinhos, fossem desinfetados os locais mais frequentados dos diversos

aglomerados populacionais concelhios. -----

A7

De seguida, os senhores vereadores do PSD apresentaram a seguinte proposta: -----

‘Dada a gravidade da situação atual provocada pela pandemia COVID 19, não só numa perspetiva sanitária, mas também numa perspetiva económica/social, os Vereadores do PSD entendem que a Câmara Municipal de Trancoso deverá criar um Programa de Apoio à Economia Local, de modo a minimizar os prejuízos causados pela obrigatoriedade da suspensão da atividade da grande maioria das empresas do concelho, de forma a que, também, o emprego existente possa ser preservado. -----

De facto, a grande maioria das empresas do concelho encontra-se com a atividade suspensa, estando uma boa parte dos seus trabalhadores em regime de lay off, ou, simplesmente, confinados em casa, sem poderem trabalhar. Esta situação acarreta grandes constrangimentos e dificuldades às empresas, uma vez que continuam a manter uma boa parte dos seus custos fixos, sem terem, durante este período, qualquer proveito, o que poderá pôr em causa a continuidade destas empresas, num futuro muito próximo. -----

O Governo criou algumas medidas de ajuda às empresas mas que, do nosso ponto de vista, não irão resolver os problemas da

quase totalidade das empresas do concelho, uma vez que o tecido económico empresarial do concelho de Trancoso é constituído por micro e pequenas empresas (que inclui empresários em nome individual e micro empresas constituídas apenas pelos seus sócios gerentes) que terão dificuldade em aceder, por exemplo, às linhas de crédito criadas que não passam, no fundo, de contração de (mais) dívida por parte das empresas que, mais tarde, terão dificuldade em pagar, uma vez que o arranque da economia não acontecerá tão cedo... -----

Por isso, na nossa perspetiva, é urgente a criação de um Programa de Apoio à Economia Local, com a atribuição de um apoio financeiro a fundo perdido às empresas que viram, por causa da atual situação de pandemia, a redução e/ou ausência de faturação, durante os meses em que decorrem as medidas restritivas à laboração das mesmas. -----

Deste modo, os prejuízos seriam minimizados e a probabilidade de se manterem os postos de trabalho é mais consistente. -----

Assim, os Vereadores do PSD propõem a criação de um Programa de Apoio à Economia Local simples, de fácil acesso e perceptível por todos aqueles que, eventualmente, poderão estar interessados em candidatar-se, que consiste, muito resumidamente, no seguinte: -----

1- Criação de um Programa de Apoio à Economia Local, cuja

dotação orçamental teria origem, principalmente, nos montantes afetos aos eventos previstos, até ao final do ano e que não irão realizar-se e, ainda, com origem noutros recursos financeiros que a Câmara Municipal considere viáveis. -----

2- Atribuição de um apoio financeiro direto, a fundo perdido, às empresas que vissem a sua faturação reduzida, nos meses de março, abril e maio de 2020 (ou, eventualmente, junho, dependendo da forma como os efeitos da pandemia irão evoluir...), comparativamente com os meses homólogos do ano de 2019. -----

3- O apoio financeiro direto a atribuir, a fundo perdido, corresponderia a um valor resultante da aplicação de uma taxa de 20% (ou outra mais elevada, se possível) à diferença entre a faturação realizada nos meses de março, abril e maio...de 2019 e a faturação verificada no período homólogo de 2020, com o limite máximo de 2.000€ por empresa (ou outro limite superior que possa vir a ser definido). -----

Os Vereadores do PSD endentem que, no atual contexto, o apoio ao tecido empresarial do concelho é imperativo pois, só assim, é possível manter aqueles que cá residem e trabalham, evitando, ao mesmo tempo, o desemprego e a pobreza que bem

poderá estar aí à porta.’ -----

Intervindo, o senhor Presidente da Câmara começou por referir que ainda não havia dados suficientes para permitirem estabelecer um limite temporal, relativamente à proibição das habituais festas de verão. -----

Acerca dos possíveis apoios do Município aos agentes económicos concelhios, o senhor Presidente realçou os seguintes aspetos. -----

- na anterior reunião do executivo, a Câmara Municipal já concedeu um apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, no montante de global de 50.000€, procurando ultrapassar algumas das suas dificuldades, o que, aliás, já foi reconhecido pelas referidas instituições. -----
- a Ação Social do Município tem vindo, em colaboração com as Juntas de Freguesia concelhias e as diversas instituições de solidariedade, a tentar detetar as situações mais complicadas de famílias carenciadas, procurando ajudá-las a ultrapassar essas dificuldades; -----
- nesta reunião, irá ser proposto um apoio financeiro às duas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários concelhias, na sequência de solicitações por elas formuladas;
- na anterior reunião camarária, já foram concedidas isenções de pagamento de taxas aos habituais feirantes dos mercados

semanais de Trancoso;-----

- nesta reunião, irá ser proposta a isenção de pagamento de rendas comerciais recentes, devidas pela ocupação de imóveis do Município, o que irá provocar a não arrecadação, nos cofres municipais, de cerca de 2.000€/mês; -----
- concluiu a sua intervenção, afirmando que, embora, hoje, a principal preocupação seja a saúde das pessoas, procurando controlar a pandemia, o Município de Trancoso tem estado atento ao aspeto económico e tem procurado ajudar os agentes económicos e a população em geral e que a proposta apresentada pelos senhores vereadores do PSD irá ser cuidadosamente analisada, a fim de poder ser apreciada numa próxima reunião do executivo. -----

Seguidamente, interveio o senhor vereador Eduardo Pinto para referir que, à semelhança do que tem feito o Governo, também a Câmara Municipal deverá, embora com capacidades financeiras limitadas, preparar-se e ajudar os agente económicos concelhios a manter o nível de emprego e a sua capacidade de gestão corrente, evitando, sempre que possível, o encerramento de empresas que deverão, na sua opinião, aproveitar as linhas de crédito disponibilizadas pelo Governo Nacional. -----

Finalizando a sua intervenção, o senhor vereador Eduardo Pinto acrescentou que, dentro dos limites legais que será necessário

estudar, o Município de Trancoso deverá contribuir para que a retoma económica decorra o mais rápido possível. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A8

De seguida, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 4 de dezembro de 2019. -----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de abril de 2020 no montante de 1.409.628,95 euros.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de março: -----

A9

Seguidamente, foi presente informação da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de março, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

Construção de uma instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações, alvará n.º 8/2020 (Proc. Interno 01/2020/36), em nome de Vodafone Portugal Comunicações Pessoal, S.A., sita no lugar de Pousado, em Reboleiro;-----

Construção de uma instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações, alvará n.º 9/2020 (Proc. Interno 01/2019/81), em nome de Vodafone Portugal

Comunicações Pessoal, S.A., sita no lugar de Dom Gil, em Vila Garcia;-----

Construção de um edifício (C) - Parque de Ovinos, alvará n.º 10/2020 (Proc. Interno 01/2018/42), em nome de Agrobacorinho Lda., sito no lugar de Corgo, em Freches;-

Construção de um edifício (B) - Parque de Bovinos, alvará n.º 11/2020 (Proc. Interno 01/2018/43), em nome de Agrobacorinho Lda., sito no lugar de Corgo, em Freches;-

Construção de um edifício (A) - Maternidades e edifício (D) - Cais de Carga, alvará n.º 12/2020 (Proc. Interno 01/2013/28), em nome de Agrobacorinho Lda., sito no lugar de Corgo, em Freches.-----

Comunicação Prévia: -----

Alteração, no decorrer de obra, de uns arrumos, Proc. Interno 01/2008/16, em nome de António Gomes dos Santos, sita no lugar de Moita do Robalo, em Venda do Cepo.'-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento sito na Quinta Dona Maria, em Trancoso e relacionada com os lotes n.ºs 93 e 94:-

A10

De seguida, foi presente o requerimento número 1263 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 20 do passado mês de fevereiro, de Capelão & Gonçalves, Limitada, com sede na avenida Dr. Álvaro de Carvalho, Lote 22, em Trancoso, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/1990. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1990, no que diz respeito às condições específicas dos lotes n.ºs. 93 e 94.-----

As alterações propostas são iguais para os dois lotes e passam pela ampliação da área de construção total, de 198,00 m2 para 297,00 m2, pela alteração da utilização, de habitação para habitação/garagem, pela introdução de uma área de construção de garagem de 99,00 m2 e pelo aumento do número de pisos de 2 para 3 (cave+R/C+1). Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas. -----

Analísado o processo, verifica-se que os índices de

edificabilidade são cumpridos, sendo o número de pisos, de fogos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de parecer favorável. -----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal, conducente ao efetivo aditamento ao alvará de loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.’ -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública, por edital, conforme a alínea d) do ponto 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados. -----

As alterações foram solicitadas por Capelão & Gonçalves, Limitada e incidem nos lotes nºs. 93 e 94, sitos na Quinta Dona Maria, União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa

Maria) e Souto Maior.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 5, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”: -----

A11 Seguidamente, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 20.478,72€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 20.478,72€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”:

A12 De seguida, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta,

importando no valor de 6.600,36€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 6.600,36€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso - Lactovil”:

A13 Seguidamente, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição n.º 4 de trabalhos complementares está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 4.521,20€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 4.521,20€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 7, respeitante à empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”: -----

A14 Em seguida, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários

constantes na proposta, importando no valor de 65.578,65€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, com a seguinte desagregação: -----

- Outras Construções-61.564,75€; -----
- Edifício-4.013,90€. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 65.578,65€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso”:-----

A15

Seguidamente, foi presente informação do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 11.780,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, com a seguinte desagregação: -----

- Outras Construções-11.780,00€. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 11.780,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de suspensão de trabalhos na empreitada “Requalificação do

Estádio Municipal de Trancoso”: -----

A16

De seguida, foi presente o requerimento número 2352 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de abril, da empresa “Edibeiras – Edifícios de Obras Públicas das Beiras, Limitada”, com sede em Casal de Cinza, concelho da Guarda, a solicitar a suspensão de trabalhos na empreitada ‘Requalificação do Estádio Municipal de Trancoso’, na sequência da atual pandemia COVID-19 e consequente declaração de estado de emergência. -----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

- *Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em D.R., 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019 e o aviso de prorrogação de prazo, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2019; -----*
- *Contrato da empreitada celebrado com a empresa EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada, em 21 de junho de 2019;-----*

- O valor de adjudicação é de 248.845,35€; -----
- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em 15 de julho de 2019; -----
- O Auto de Consignação é de 15 de julho de 2019; -----
- O prazo de execução das obras é de 180 dias. -----
- Trabalhos complementares, no valor 24.835,50€, aprovados em 9 de outubro de 2019; -----
- Pedido de prorrogação, por 90 dias, aprovado em 15 de janeiro de 2020, sendo a data da conclusão da empreitada o dia 13 de abril de 2020. -----

Na presente data, falta executar os trabalhos de conclusão do pavimento da pista de atletismo e pinturas no edifício dos balneários, totalizando estes o montante de 51.743,25€. -----

Vem o empreiteiro solicitar a suspensão total e temporária da empreitada, devido a situação de emergência provocada pela epidemia do vírus Covid-19. -----

De referir que a presente obra tem financiamento do programa BEM (Beneficiação de Edifícios Municipais), a qual deveria estar concluída, física e economicamente, até ao dia 30 de abril de 2020.' -----

Atendendo às razões invocadas pelo empreiteiro, relacionadas com a epidemia COVID-19 e consequente declaração de estado de emergência, a Câmara Municipal, em conformidade com o

previsto nos artigos 297.º e 298.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou autorizar a suspensão da execução do contrato, até cessarem as causas que a determinaram. Consequentemente, deverá ser elaborado o respetivo auto de suspensão de trabalhos. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”: -----

A17 Seguidamente, foi presente o requerimento número 2306 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de abril, da empresa “João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Limitada”, com sede na Guarda, a solicitar um pedido de prorrogação de prazo, relativo à execução da empreitada ‘Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso’, pelo prazo de 60 dias. -----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A obra em epígrafe tem um prazo de execução de 12 meses, tendo o prazo para a execução da empreitada começado a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2019, tendo já o adjudicatário solicitado duas prorrogações, uma de 60 dias e outra de 30 dias, as quais foram aprovadas pela entidade adjudicante. -----

O adjudicatário vem, agora, solicitar uma prorrogação de 60 dias, baseando-se em situações imprevisíveis e condicionantes provocadas pela pandemia COVID 19, situações que confirmamos. -----

Com este pedido, o adjudicatário dá a entender a sua disponibilidade para a conclusão da empreitada. -----

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obras encontram-se contempladas nos artigos 361.º, n.º 3 e 374.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos). --

Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. Assim, competência para decidir a prorrogação, que em nosso entender deveria ser graciosa, caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar. '-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso,

por um período de 60 dias. -----

Apreciação da 7.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A18 Tendo sido presentes a 7.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 11.500€ e a correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas a dois pedidos de isenção do pagamento de taxas, solicitados pela Associação para o Desenvolvimento do Terrenho e pela Alargâmbito – Publicidade Exterior, Unipessoal, Limitada, com sede em Vilar de Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia: -----

A19 De seguida, foi presente o requerimento número 1742 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 10 do passado mês de março, da Associação para o Desenvolvimento do Terrenho, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes a um processo de concessão de autorização de utilização. -----

Acerca deste assunto, o setor de licenciamento de obras

particulares e loteamentos prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de concessão de autorização de utilização de um edifício de comércio/serviços, localizado em Terrenho e solicitado pela Associação para o Desenvolvimento do Terrenho.-----

De acordo com o disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 15.º (Isenções e Reduções) e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, as Associações Religiosas, Culturais, Desportivas, Recreativas, Profissionais ou outras Pessoas Coletivas de direito privado sem fins lucrativos. -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2.º do (R.J.U.E.), são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água".’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e

Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxas devidas no presente processo de licenciamento, uma vez que se trata de uma instituição sem fins lucrativos. -----

A20 Seguidamente, foi presente o requerimento número 2104 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 24 do passado mês de março, da empresa Alargâmbito – Publicidade Exterior, Unipessoal, Limitada, com sede em Vilar de Andorinho, a solicitar isenção / suspensão do pagamento das taxas publicitárias, pelo período de 3 meses, relativas aos meses de abril, maio e junho do corrente ano.-----

Acerca deste assunto, o setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção/suspensão do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público com suporte publicitário, propriedade da ALARGÂMBITO - Publicidade Exterior Unipessoal, Lda., durante um período de 3 meses (abril, maio e junho de 2020), baseado no "... Estado de Emergência Nacional, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18/03/2020)". -----

De acordo com o disposto no n.º. 2 do artigo 15.º do

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso (R.L.C.T.L.R.M.T.)

"Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal: b) As pessoas singulares ou colectivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento e coesão económica ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida."-----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2.º do (R.J.U.E.), são operações urbanísticas"... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água". -----

Alerta-se, no entanto, que a referida empresa procedeu já ao pagamento da taxa correspondente à totalidade do ano de 2020, (conforme fatura/recibo n.º 006/119 que se junta em anexo), pelo que, o eventual deferimento do pedido implicará a devolução do valor referente ao trimestre mencionado.' -----

Considerando que: -----

- a taxa objeto do presente requerimento já foi paga em dezembro de 2019; -----**

- *à data do pagamento, não se verificava, em Portugal, a situação de calamidade pública, uma vez que a mesma só veio a ser reconhecida a partir da declaração de estado de emergência, conforme Decreto do Senhor Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;-----*
 - *o espaço de publicidade continuará a poder ser utilizado pela empresa, durante todo o ano, incluindo os meses de abril, maio e junho; -----*
 - *a empresa não apresentou dados que evidenciem uma eventual quebra de faturação, como consequência da atual situação de calamidade pública, -----*
- a Câmara Municipal deliberou indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas solicitado. -----*
- Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção do pagamento de rendas devidas pela ocupação de imóveis do município:-----**

A21

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta que se transcreve na íntegra: ---

‘Considerando que:-----

- a) Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito nacional, declarada pela OMS -Organização Mundial de Saúde, por força da classificação do coronavírus - COVID 19, como uma pandemia, Portugal encontra-se, desde 18 de*

março, em situação de estado de emergência, conforme Decreto do Presidente da República, n.º 14-A/2020, daquela data, estado este que foi recentemente prorrogado por mais 15 dias;-----

b) No âmbito do referido estado de emergência, o Governo aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à mencionada situação epidemiológica, em diversas áreas, designadamente no que respeita às restrições impostas ao direito de deslocação e de liberdade de iniciativa económica;-----

c) Da aplicação de tais medidas resultaram, quer fortes limitações à circulação e deslocação dos portugueses, sendo hoje a regra, nesta matéria, o recolhimento domiciliário, quer o encerramento da grande maioria das atividades comerciais com atendimento ao público, com exceção das atividades consideradas essenciais; -----

d) Como consequência de toda esta situação, a quase totalidade dos arrendatários dos espaços comerciais do Município viu-se obrigada a suspender a sua atividade, encerrando os respetivos estabelecimentos; -----

e) São evidentes já as dificuldades e os problemas sentidos pelas pessoas e pelas empresas, decorrentes do contexto de combate à citada pandemia; -----

f) Perante tal cenário de extrema gravidade, o Município de Trancoso não pode, de acordo com os seus limitados recursos, deixar de contribuir para mitigar as consequências resultantes da mencionada crise sanitária, para alguns dos agentes económicos locais, cuja atividade tem impacto no concelho. -----

Assim, face aos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais, relativamente aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, devendo esta isenção ser apenas aplicada aos contratos celebrados nos últimos 5 anos. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A22 De seguida, foi presente o requerimento número 2373 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do corrente mês de abril, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000€, destinado a ajudar a fazer face a dificuldades financeiras, relacionadas com despesas de funcionamento, causadas pelo COVID-19. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro,

no montante de 25.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A23 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1120 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do passado mês de fevereiro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000€, destinado a ajudar a fazer face a dificuldades financeiras, relacionadas com despesas de funcionamento. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 20.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A24 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

A25 **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

A26 **Encerramento:** -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual,

para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento
que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____